



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 102/2025

Seringueiras/RO, 01 de agosto de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei nº102/2025, que dispõe sobre reformulação administrativa no orçamento vigente, por meio de transferência de dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 10.942,60 (dez mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A presente proposta visa atender à necessidade de remanejamento de recursos dentro da mesma unidade orçamentária e ação, sem ampliação do valor originalmente previsto na LOA, com o objetivo de adequar as dotações orçamentárias às demandas prioritárias da Secretaria, assegurando o regular funcionamento das atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer no município.

Ressaltamos que a abertura do crédito adicional por meio de transferência entre categorias econômicas (reforma administrativa) está fundamentada no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988, sendo perfeitamente legal e necessária para o equilíbrio da execução orçamentária.

A alteração proposta também repercute no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com as devidas adequações para compatibilização entre os instrumentos de planejamento.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, reiterando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 102/2025

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, e Dá Outras Providências.

A Prefeita do município de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 10.942,60 (dez mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.122.0005.2.038.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
157 - 3.3.90.31.00.00 15000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.942,60
Total Suplementação:		10.942,60

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.122.0005.2.038.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
162 - 4.4.90.51.00.00 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100,00
163 - 4.4.90.52.00.00 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.842,60
Total Redução:		10.942,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
01/08/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 1 de

Armando Bernardo da Silva
Prefeito